



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA 04 / 09 / 2023

HORA 07:30

Paulo

Ofício nº 346/2023/PGM

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação dos Projetos de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.759/2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 834.182,69 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Projeto de Lei nº 6.760 /2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.932.391,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação dos Projetos de Lei acima mencionados, em sessão ordinária do dia **5 de setembro de 2023**, e o motivo da urgência na aprovação visa à continuidade das ações do Projeto Compartilhando Saúde/Opera Rondônia.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.759 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 834.182,69 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS:

Considerando a Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023, que estabelece critérios para repasse de valores que contemplam o Projeto "Compartilhando Saúde", onde aprova a adesão dos municípios e define o valor do incentivo a ser repassado;

Considerando a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

Considerando a Resolução nº 009/2023/SESAU -CIB, que aprova tabela diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP;

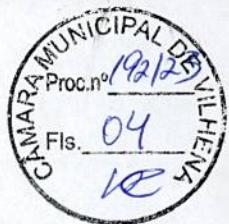
Considerando a Lei Municipal nº 6.065 de 26 de junho de 2023, que cria no âmbito do município de Vilhena, o programa Pró-Saúde e dá outras providências;

O projeto "Compartilhando Saúde" tem como objetivo principal melhorar o acesso e a qualidade dos procedimentos eletivos cirúrgicos nas áreas de ortopedia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, urologia, entre outras especialidades. Estes procedimentos são de extrema importância para a saúde e bem-estar dos cidadãos de Vilhena, muitos dos quais enfrentam longos períodos de espera para cirurgias e outros procedimentos essenciais. Este projeto é de suma importância para o nosso município por várias razões: primeiramente o acesso a serviços de saúde especializados é uma dificuldade enfrentada por muitos cidadãos de Vilhena, e o "Compartilhando Saúde" visa diminuir essas barreiras oferecendo procedimentos eletivos cirúrgicos essenciais para a população; em segundo lugar, atualmente, enfrentamos longas filas de espera para procedimentos eletivos cirúrgicos em várias especialidades, e este projeto é uma estratégia crucial para reduzir o tempo de espera, melhorando





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



assim a qualidade de vida de nossos cidadãos. Por fim, o acesso oportuno a procedimentos cirúrgicos é fundamental para a recuperação e reabilitação dos pacientes. Ao melhorar o acesso a esses serviços, podemos ajudar a melhorar significativamente a qualidade de vida de nossos cidadãos, promovendo assim um município mais saudável e resiliente. Os recursos oriundos de superávit financeiro (Projeto Opera Rondônia) serão aplicados em despesas tais como: material de consumo (medicamento e material hospitalar), pagamento de profissionais que realizarão os procedimentos e prestadores de serviço para manutenção das ações.

Considerando que os recursos ficaram na conta corrente nº 71.113-3 em 31/12/2022.

Solicitamos urgência na apreciação deste Projeto de Lei, visando a continuidade das ações do Projeto Compartilhando Saúde/Opera Rondônia.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N° 6.759 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 834.182,69 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 834.182,69 (oitocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00	26210000 Subvenções Sociais	R\$	834.182,69
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	834.182,69
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

